

Exmo.Sr.:

Presidente Comissão Especializada Permanente de Política Geral da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Porto, 26 de maio 2022_

N/Refª.: 022SNCC2022 Ass.Leg.Açores

V/Refª.: 1299/2022

Assunto: atribuição subsídio de insularidade à PSP Açores.

Excelência,

A Polícia de Segurança Pública é uma polícia integral (também designada polícia de ciclo completo) com a atribuição de funções de Polícia Administrativa e funções de Polícia Judiciária de abrangência nacional.

Dentro do âmbito territorial nacional, não poderemos deixar de destacar a Região Autónoma dos Açores, onde é publicamente reconhecida a falta de elementos das forças de segurança, em linha com aquela que é a dificuldade acrescida em estabelecer serviços públicos de proximidade nas regiões ultraperiféricas, tão mais difícil quanto a descontinuidade do território da Região, fator propiciador de diversos níveis de ultraperiferia numa região já de si ultraperiférica. Os serviços prestados pelas forças de segurança são uma garantia constitucional da exclusiva competência da República e um direito de todos os cidadãos portugueses, inclusive, e obviamente, dos cidadãos com residência na Região Autónoma dos Açores. Os custos subjacentes à condição insular são unanimemente reconhecidos e justificam medidas compensadoras para quem garante serviços públicos, da competência do Estado, nas Regiões Autónomas. É dever primordial do estado, garantir uma verdadeira abrangência nacional de todos os serviços públicos, neste caso os serviços de segurança em condição de igualdade para todos os cidadãos. Nesta região autónoma em particular e tendo em conta o défice de recursos humanos, impõe-se a mobilidade de inúmeros profissionais da PSP oriundos do continente, que se vêm afastados do seu ambiente familiar e que os obriga a uma readaptação e sujeitos a sacrifícios distintos dos restantes profissionais. Tanto mais que a insularidade também se reflete na falta de uma rede de cuidados de saúde apropriada, com défice também nesta área de profissionais de saúde, mormente de algumas especialidades que obriga a deslocações constantes ao continente para colmatar a falta, (daqueles que têm condições económicas para tal), já muitos outros por falta dessas condições económicas vêm-se suprimidos desse direito.

Para além destes fatores, os profissionais da PSP da Região Autónoma dos Açores confrontam-se com as seguintes dificuldades:

- a. Pouca atratividade da profissão;
- b. Ordenados baixos;
- c. Condições de trabalho insuficientes;
- d. Desprestígio social (fruto das sucessivas políticas de desconfiança e preconceito para com estes profissionais);
- e. Longos períodos de espera por transferências;
- f. Perspetiva de carreira inexistente;

Poderíamos continuar a elencar uma série de outros problemas, que certamente mereceriam a preocupação de todos e, em concreto, de V. Exas., pelo que apelamos para que dentro do quadro de atuação dessa Assembleia Regional, seja encontrada a melhor solução na atribuição de uma justa compensação, para de alguma forma dirimir tais consequências perversas relativamente à condição de insularidade e de falta de oportunidades e igualdade.

São o reconhecimento inequívoco destes custos acrescidos associados à condição de insularidade, que não deixam a mínima dúvida que é da mais elementar justiça que se promova e garanta a respetiva compensação, por via do subsídio de insularidade.

Estaremos sempre ao dispor de V. Exas, apresentando os mais elevados e respeitosos cumprimentos.

O Presidente Direção do SNCC/PSP



(Rui Jorge Ribeiro Amaral)